

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE
Despacho n.º 446/2014 de 18 de Março de 2014

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, os veículos oficiais de serviço geral só poderão ser conduzidos por motoristas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas;

Considerando as atribuições do Serviço de Ambiente da Terceira constantes no artigo 68.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto;

Considerando que do conteúdo funcional daquele serviço decorre regularmente a necessidade de deslocações em serviço oficial, sendo necessário o uso de viaturas dos serviços;

Considerando que se torna impraticável a condução de viaturas por funcionários da Direção Regional do Ambiente com as funções de motoristas, nas várias deslocações em serviço oficial dos funcionários do serviço;

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, determino o seguinte:

1 – Autorizar João Paulo Resendes Fernandes Bettencourt da Silva, técnico superior do Serviço de Ambiente da Terceira, titular da carta de condução n.º AN-29258 7, válida até 12/11/2026, a conduzir as viaturas 43-89-JM, 85-AX-07 e 91-58-NX, assim como todas as viaturas afetas a este departamento, no exercício de funções exclusivamente públicas.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

12 de março de 2014. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.